

5 de Junho de 1952

Eu, ~~Estevão~~, Chefe da Contabilidade Municipal, a conferi e assino.

Eu Jaime Costa, Escriuario da Receita e Despesa, nesta data a registrei.

Lei nº 131

De 5 de Junho de 1952

Abreindo na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de CR\$ 2.522,00 para a aquisição de um conjunto de talhas para o Matadouro Municipal.

Maurício Leite de Moraes, Prefeito Municipal de Orlandia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Orlandia, Decretou, e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial, na importância de CR\$ 2.522,00 (Dois mil quinhentos e vinte dois cruzeiros), destinado a' aquisição de um conjunto de Talhas, para o Matadouro Municipal.

Artigo 2º O presente Crédito Especial, referente ao artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação pu-

Maurício Leite de Moraes, Prefeito Municipal de Orlandia, usando de suas atribuições legais etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Orlandia Decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Prefeitura Municipal de Orlandia, representada pelo Sr. Prefeito Municipal em exercício, doar um terreno situado na quadra existente entre as Ruas 8 (Oito) e 10 (Dez), e entre as Avenidas 5 (Cinco) e 6 (Seis) desta cidade, cujo imóvel mede 10 (Dez) metros lineares de frente com a Rua 8 por quarenta (40) metros de frente ao fundo, num total de 400 (quatrocentos) metros quadrados, confrontando de um lado com Antonio Martins e do outro com o Posto de Puericultura.

Artigo 2º Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a mandar extrair escritura de doação, objeto da presente lei.

Artigo 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, em 5 de Junho de 1952.

a) Maurício Leite de Moraes
Prefeito Municipal.

João Silva

A presente lei, foi aprovada pela Câmara Municipal de Orlândia em 1.ª e 2.ª discussões em sessões extraordinárias de 31/5/52, conforme o Projeto de Lei nº 134 de 30.5.52 e publicada por Edital, pela Contadoria Municipal em 5 de junho de 1952.

Eu, Erwin, Chefe da Contabilidade Municipal desta, digo a conferir e assino.

Eu João Silva, Escrivão da Receita e Despesa, nesta data a registrei.

João Silva

Lei nº 133

De 18 de Setembro de 1952.
Abre na Contadoria Municipal um Crédito Especial, na importância de CR\$ 12.398,00 destinado ao serviço de telefonia e saneamento de colegio do Palmito.

Maurício Leite de Moraes, Prefeito Municipal de Orlândia, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia, decretou, e eu promulgo a seguinte lei;